AVISO AOS DETENTORES DE NOTAS LEGADAS EMITIDAS PELA

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL, 10 de dezembro de 2019 – Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (a "**Companhia**") anuncia hoje o resultado final do procedimento de registro anunciado anteriormente para os detentores das Notas Legadas das notas a seguir em um registro que comprovasse seus respectivos direitos, sem garantia, para receberem em data futura ou nas datas de pagamento da Companhia de acordo com a Cláusula 4.3.6 do Plano de Recuperação Judicial (o "**Direito da Modalidade de Pagamento Geral**"):

(a) Portugal Telecom International Finance B.V.'s €500,000,000 4.375% com vencimento em 2017 (ISIN No.: XS0215828913);

(b) Portugal Telecom International Finance B.V.'s €750,000,000 5.875% com vencimento em 2018 (ISIN No.: XS0843939918);

(c) Portugal Telecom International Finance B.V.'s €750,000,000 5.00% com vencimento em 2019 (ISIN No.: XS0462994343);

(d) Portugal Telecom International Finance B.V.'s €1,000,000,000 4.625% com vencimento em 2020 (ISIN No.: XS0927581842);

(e) Portugal Telecom International Finance B.V.'s €500,000,000 4.5% com vencimento em 2025 (ISIN No.: XS0221854200);

(f) Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A.'s €600,000,000 5.625% com vencimento em 2021 (ISIN No.: 144A: XS1245245045 e Reg. S: XS1245244402);

(g) Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A.'s U.S.$1,500,000,000 5.75% com vencimento em 2022 (CUSIP/ISIN No.: 144A: 10553M AD3/US10553MAD39 e Reg. S: P18445 AG4/USP18445AG42);

(h) Oi S.A.'s €750,000,000 5.125% com vencimento em 2017 (ISIN No.: XS0569301327);

(i) Oi S.A.'s U.S.$750,000,000 9.500% com vencimento em 2019 (CUSIP/ISIN No.: 144A: US87944LAD10/87944LAD1 e Reg. S: USP9037HAK97/P9037HAK9);

(j) Oi S.A.'s BRL1,100,000,000 9.75% com vencimento em 2016 (CUSIP/ISIN No.: 144A: 10553MAC5/US10553MAC55 e Reg S: P18445AF6/USP18445AF68); e

(k) Oi S.A.'s U.S.$1,000,000,000 5.500% com vencimento em 2020 (CUSIP/ISIN No.: 144A: 87944LAE9/US87944LAE92, Reg S: P9037HAL7/USP9037HAL70 e US87944LAF67) (a seguir, as "**Notas Legadas**").

Os termos e condições do procedimento para registro dos direitos das Notas Legadas estão descritos na Declaração de Informações datada de 20 de maio de 2019 (a "**Declaração de Informações**").

O prazo final para os detentores das Notas Legadas se registrarem como Beneficiários do Direito da Modalidade de Pagamento Geral em conexão com Procedimento de Registro da Modalidade de Pagamento Geral detalhado na Declaração de Informações expirou às 10:00 horas (horário de Londres) em 6 de dezembro de 2019 (a "**Data do Prazo Final da Última Instrução Eletrônica**").

A Companhia anuncia que, na Data do Prazo Final da Última Instrução Eletrônica, os Detentores de Notas Legadas detêm U.S.$15.367.000, EUR24.698.000 e BRL2.467.000 de principal representados pelas Notas Legadas pendentes validamente registradas como Beneficiários do Direito da Modalidade de Pagamento Geral de acordo com o Procedimento de Registro da Modalidade de Pagamento Geral detalhado na Declaração de Informações.

Ademais, este Aviso é um lembrete do procedimento para (a) detentores de Notas Legadas que submeteram uma Instrução Eletrônica válida antes da Data do Prazo Final da Última Instrução Eletrônica, e (b) detentores de Notas Legadas cuja submissão foi considerada inválida ou que não conseguiram apresentar uma submissão antes da Data do Prazo Final da Última Instrução Eletrônica, em qualquer dos casos nos termos descritos na Declaração de Informações.

Detentores de Notas Legadas que submeteram uma Instrução Eletrônica válida

Detentores de Notas Legadas que submeteram uma Instrução Eletrônica válida até a Data do Prazo Final da Última Instrução Eletrônica não precisarão tomar nenhuma outra providência em relação ao seu Direito da Modalidade de Pagamento Geral. Tais detentores devem agora acessar seus Avisos de Aceitação na página "Meus Direitos" no Website de Modalidade de Pagamento Geral e as posições de tais detentores devem ser marcadas em 13 de dezembro de 2019.

Detentores de Notas Legadas que a submissão foi invalidada ou não fizeram a submissão até a Data do Prazo Final da Última Instrução Eletrônica

Detentores de Notas Legadas que não enviaram uma Instrução Eletrônica válida e/ou não fizeram uma submissão no Website de Modalidade de Pagamento Geral, não terão mais nenhuma oportunidade adicional de enviar uma Instrução Eletrônica e/ou fazer uma submissão no Website de Modalidade de Pagamento Geral (consulte *"Envio de Instruções Eletrônicas após a Data de Cancelamento"* na Declaração de Informações), mas terão uma oportunidade adicional de enviar uma Instrução Manual conforme descrito abaixo e na Declaração de Informações.

Cada detentor de Nota Legada que deseja se registrar no Registro de Modalidade de Pagamento Geral como Beneficiário do Direito da Modalidade de Pagamento Geral deve enviar a sua Instrução Manual (em conformidade com o procedimento estabelecido abaixo e na seção *"Submissão de Instruções Manuais para a Companhia exclusivamente"*- contida na Declaração de Informações) para a Companhia.

DETENTORES DE NOTAS LEGADAS QUE DESEJAREM APRESENTAR UMA INSTRUÇÃO DEVEM ENTREGAR UMA INSTRUÇÃO MANUAL DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO APLICÁVEL DETALHADO NA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Assim que possível, após o registro de um Beneficiário do Direito da Modalidade de Pagamento Geral no Registro da Modalidade de Pagamento Geral, a Companhia enviará ao e-mail cadastrado do Detentor da Nota Legada um Aviso de Aceitação.

PROCEDIMENTO DE INSTRUÇÃO MANUAL

Todos os ISINs Técnicos e CUSIPs de Garantia pendentes foram cancelados na Data Final de Expiração de Instrução Eletrônica e a opção de submeter Instruções Eletrônicas não está mais disponível aos detentores de Notas Legadas.

Para ser registrado como Beneficiário do Direito da Modalidade de Pagamento Geral após a Data Final de Expiração de Instrução Eletrônica, cada Detentor de Nota Legada que não esteja registrado na Modalidade de Pagamento Geral, deve fazer uma Instrução Manual diretamente à Companhia de acordo com o procedimento aplicável detalhado na Declaração de Informações (consulte *"Procedimento de Registro da Modalidade de Pagamento Geral - Submissão de Instruções Manuais"*). **A Companhia não irá considerar quaisquer Instruções Manuais entregues aos Agentes de Informação e de Tabulação, bem como os Agentes de Informação e de Tabulação não possuem obrigações de processar, administrar ou repassar para a Companhia quaisquer Instruções Manuais após a Data Final de Expiração de Instrução Eletrônica.**

Instruções Manuais devem ser submetidas à Companhia pelo e-mail LD-LegacyNotes@oi.net.br ("**Endereço de E-mail Dedicado**") e devem conter as seguintes informações preenchidas no Formulário de Notas Legadas, fornecido separadamente, a ser anexado no e-mail de submissão:

(a) O nome, número de telefone, código postal e endereço de e-mail do Beneficiário Titular (incluindo qualquer cotitular);

(b) O contato detalhado de cada custodiante ou qualquer intermediário do Beneficiário Titular e quaisquer registros mantidos pelo respectivo custodiante ou intermediário, se disponíveis, em relação a tais titularidades pelo Beneficiário Titular dos ISINs Técnicos e/ou CUSIPs de Garantia cancelados ; e

(c) Prova de tais titularidades pelo Beneficiário titular até o último dia útil anterior à Data Final de Expiração de Instrução Eletrônica de cada ISIN Técnico e/ou CUSIP de Garantia em 12 de dezembro de 2019 (a "**Data do Registro de Instruções Manuais**"), em forma satisfatória para a Companhia.

Todos os Detentores de Notas Legadas são orientados a obter a prova da titularidade na Data do Registro de Instrução Manual ou, imediatamente, após a Data Final de Expiração de Instrução Eletrônica.

A Companhia se reserva ao direito absoluto de rejeitar quaisquer Instruções Manuais que, a seu critério razoável, estejam em forma imprópria, inválida, inelegível ou que, mediante orientação de assessores legais da Companhia, sejam ilegais. Detentores de Notas Legadas só poderão ser registrados como Beneficiários do Direito da Modalidade de Pagamento Geral no Registro da Modalidade de Pagamento Geral após a verificação pela Companhia, ao critério desta, da elegibilidade desses Detentores de Notas Legadas ao Direito da Modalidade de Pagamento Geral DETENTORES DE NOTAS LEGADAS QUE NÃO FORNECEREM PROVA DAS TITULARIDADES DE ISINS TÉCNICOS OU CUSIPS DE GARANTIA NA DATA DO REGISTRO DE INSTRUÇÃO MANUAL OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO RELACIONADA SOLICITADA PELA COMPANHIA AO CRITÉRIO DESTA, NÃO PODERÃO SER REGISTRADOS NO DIREITO DA MODALIDADE DE PAGAMENTO GERAL E SERÃO CONSIDERADOS INELEGÍVEIS PARA O DIREITO DA MODALIDADE DE PAGAMENTO GERAL.

A COMPANHIA, AS RECUPERANDAS, OS AGENTES DE INFORMAÇÃO E TABULAÇÃO E O AGENTE FIDUCIÁRIO NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS POR QUAISQUER TAXAS, CUSTOS OU DESPESAS INCORRIDAS PELOS DETENTORES DE NOTAS LEGADAS EM VIRTUDE DA SUBMISSÃO DE INSTRUÇÕES MANUAIS.

Ao enviar, ou providenciar o envio das Instruções Manuais em seu nome, os Detentores das Notas Legadas serão considerados para fazer as declarações e se comprometer ao estabelecido em *"-*

Representações e Garantias" na Declaração de Informações na data em que essas Instruções Manuais foram enviadas e na data em que forem registrados no Registro da Modalidade de Pagamento Geral como Beneficiários do Direito da Modalidade de Pagamento Geral.

Detentores que optarem por enviar uma Instrução Manual também devem observar as disposições aplicáveis em *"Informações Adicionais"* na Declaração de Informações.

Dúvidas e pedidos de assistência podem ser direcionados à Companhia, que deverá ser contatada através do e-mail LD-LegacyNotes@oi.net.br.

A Declaração de Informações, bem como os outros Avisos e documentos relevantes, também estarão disponíveis no website da Companhia https://www.oi.com.br/ri.

Ressalva

Este Aviso deve ser lido em conjunto com a Declaração de Informações. Este Aviso e a Declaração de Informações contêm importantes informações as quais devem ser lidas atentamente antes da submissão do Registro de Instrução. Se houver alguma dúvida com relação à ação a ser adotada, é recomendável que busque seu próprio assessoramento jurídico, fiscal e financeiro, incluindo os custos incorridos, junto ao seu acionista, gestor bancário, advogado, contador ou qualquer outro assessor financeiro independente. Nenhum dos Agentes de Informação ou Tabulação, Agente Fiduciário ou qualquer indivíduo que controle, ou seja, diretor, funcionário, empregado ou qualquer agente de tais indivíduos fará qualquer recomendação aos Detentores das Notas Legadas.

A distribuição deste Aviso e da Declaração de Informações em certas jurisdições poderão ser restritas por lei. Indivíduos cuja a posse deste Aviso e/ou da Declaração de Informações seja reputada necessária pela Companhia, pelas Recuperandas e o Agente de Informação e Tabulação, devem se informar e observar as referidas restrições.